

PORTARIA ANAC Nº 2189/SAR, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º Credenciar o profissional abaixo para expedição de laudos, pareceres e relatórios em suporte à emissão de Certificados de Aeronavegabilidade. A validade do credenciamento bem como as funções e áreas de atuação autorizadas encontram-se definidas no certificado de autorização respectivo e também no sítio eletrônico <http://www2.anac.gov.br/certificacao/ReprCredenc/ReprCredenc.asp>.

Nome do Profissional Credenciado	Título	Nº do registro no conselho de classe	Emissão
Edison Thomaello	Engenheiro	5060706922 – SP	25 maio 2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA